



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROCESSO 0153900-49.2006.5.07.0009

AUTO DE PENHORA

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020, no endereço da Rua Domingos Alves Ribeiro, esquina com a Rua Paraisópolis, Bairro Jangurussu, Fortaleza, Ceará, onde eu, Rafael do Carmo Barreto, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de União Federal (PGFN), contra UNIT Construtora e Incorporadora Ltda - ME, para pagamento da importância não informada no mandado, procedi à penhora e avaliação do bem descrito na matrícula 4142 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Fortaleza, como sendo:

“Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Messejana, nas terras do Planalto São João, em Jangurussu, constituído de parte da Granja denominada letra “A”, medindo ao Nascente e Poente 82,00 m (oitenta e dois metros), ao Norte 25,40 m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) e ao Sul 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), lado ímpar, com uma área de 1.676,90 m², limitando-se: AO NASCENTE com a linha divisória do Parque Santa Filomena ao POENTE e SUL com ruas sem denominação oficial, e, AO NORTE com o restante da Granja “A”, por onde mede 25,40 m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros), com as suas benfeitorias e serventorias existentes”.

No local, em vistoria, de posse do overlay fornecido pela Secretaria de Finanças, id 1f333d6, constatei que o imóvel indicado fica no encontro da Rua Domingos Alves Ribeiro, fazendo frente para essa via pública, com a Rua Paraisópolis, quando encontra, aos fundos a casa 244 da referida rua. O local se encontra murado, mas não tendo pessoa com quem se possa tratar.

Avalio o terreno em R\$ 536.742,15 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme o demonstrativo de avaliação em anexo.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim a penhora, lavro o auto que assino.

RAFAEL DO CARMO BARRETO
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 30871328

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem penhorado nas mãos do(a) senhor(a) _____, CPF _____, residente e domiciliado

_____, o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se a não abrir mão do mesmo, sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho de Fortaleza transcrita acima, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavro o presente auto, que assino como depositário.

Em _____ de _____ 20_____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal:

Fiel

Depositário: _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da penhora referida no auto supra na pessoa do(a) senhor(a) _____, CPF _____ e, bem assim, de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos.

Em _____ de _____ 20_____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal:

Intimado: _____

